



DECRETO Nº 026/2018.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ARROIO DOS RATOS, LUCIANO LEITES ROCHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, a de nº 3.892/2017, de 07 de junho de 2017, e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio de prêmios em bens conforme tabela constante no **Art. 2º** a todos os cidadãos que comprarem no município de Arroio dos Ratos-RS, estejam cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha e colocarem seu CPF no momento da compra.

Parágrafo único – A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet <https://nfg.sefaz.rs.gov.br>.

Art. 2º - A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na tabela abaixo. Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, no endereço Largo do Mineiro, nº 135, centro de Arroio dos Ratos, o responsável pela entrega será o Servidor Diego Tavares Sena, Agente Administrativo, matrícula nº 2918, e-mail: pmar_tributos@arroiodosratos.gov.br, Fone: 51 3656-1471, sob pena de decair o direito aos prêmios.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

Procuradoria-Geral

Item	Mês Sorteio	Qtd.	Descrição detalhada e característica específica da solicitação
1	set/18	1	Fritadeira Elétrica sem óleo com as seguintes características mínimas: Voltagem 220V, Capacidade 2,0L
2	out/18	1	Cafeteira Elétrica com as seguintes características mínimas: capacidade para 1,2L, Base de aquecimento, Consumo de energia (kW/h) 0,8, Capacidade 1,2L, Potência (W) 800, Voltagem 220V
3	nov/18	1	Pipoqueira Elétrica com as seguintes características mínimas: Consumo de energia (kW/h) 1,10, Potência (W) 1.100, Voltagem 220V
4	dez/18	1	Tablet com as seguintes características mínimas: Tela 7", Resolução da Tela de 1024 x 600 pixels, 8GB de memória interna, Dual câmera, Dual SIM, Memória expansível até 32 GB por cartão micro SD, Processador Quad Core, Sistema operacional Android 4.4 KitKat, Memória RAM 512 MB
5	jan/19	1	Aspirador de Água e Pó com as seguintes características mínimas: Consumo de energia (kW/h) 1,2 kW/h, Potência (W) 1200W, Capacidade do coletor (L) 10 L (líquidos) / 3,7 L (pó), Voltagem 220V
6	fev/19	1	Churrasqueira com as seguintes características mínimas: Corpo em chapa de aço esmaltado e pés, acessórios cromados e acabamento em pintura preta à base de água
7	mar/19	1	Sanducheira Elétrica com as seguintes características mínimas: Consumo de energia (kW/h) 0,75kW/h, Potência (W) 750W, Voltagem 220V
8	abr/19	1	Liquidificador com as seguintes características mínimas: 2 Velocidades, Função Pulsar, Capacidade total do copo (litros) 1,500, Potência 350 W, Voltagem 220V
9	mai/19	1	Aparador Elétrico de Grama com Fio de Nylon , com as seguintes características mínimas: Potência (W) 700, Velocidade de rotação (rpm) 10.000, Voltagem 220V
10	jun/19	1	Omeleteira Elétrica com as seguintes características mínimas: Potência de 1000W, voltagem 220V
11	jul/19	1	Aquecedor de Ambiente Elétrico com as seguintes características mínimas: 2.000 Watts, cor branca, 2 níveis de potência; 1 nível ventilação, Voltagem 220 V
12	ago/19	1	Multiprocessador com as seguintes características mínimas: Consumo de energia (kW/h) 0,80, Nº de velocidades 2, Potência (W) 800, Capacidade útil da tigela do processador 1,2 litros, Voltagem 220 V

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 024/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 15 de junho de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

VIVIAN VIANNA FRANÇA

Secretária Municipal de Administração, em substituição.